



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido

04/04/19 - 14:46

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.794, de 04 de Julho de 2019.

**“ALTERA A ALÍNEA ‘A’ DO INCISO I
DO ART. 123, DA LEI Nº 2.089, DE 13
DE NOVEMBRO DE 2001”.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a alínea ‘a’ do inciso I do art. 123, da lei nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 123 (...)

I - (...)

a) do exercício seguinte, quando solicitado até o dia 20 de dezembro;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Coroas - RS, 04 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

[Handwritten signature]
Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

[Handwritten signature]
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.794, de 04 de Julho de 2019.

**“ALTERA A ALÍNEA ‘A’ DO INCISO I
DO ART. 123, DA LEI Nº 2.089, DE 13
DE NOVEMBRO DE 2001”.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente alteração visa instituir uma data limite para solicitação das Isenções dispostas no Art. 120 tendo em vista que após o Lançamento do IPTU, o fato gerador já ocorreu e, conseqüentemente, estes valores já foram contabilizados.

Deste modo, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa à proposição em tela, dada a necessidade, que envolve diretamente a arrecadação tributária para toda a coletividade, a ser beneficiada com o presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Três Coroas, 04 de Julho de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal